

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e art. 7º, inciso XIII, do Decreto nº 7.537, de 29 de julho de 2011, que altera o Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, e tendo em vista a deliberação adotada na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 2 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Designar para substituírem em caráter excepcional e transitório os Diretores do DNIT, os seguintes servidores do Órgão:

I – Luiz Heleno Albuquerque Filho, para responder pela Diretoria-Executiva;

II – Eloi Angelo Palma Filho, para responder pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária; e

III – Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, para responder pela Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA
Presidente do Conselho de Administração



Nº 2.561 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 1672, de 05/07/04, Seção 02, Página 30, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50610.000586/2004-34) RS;

Nº 2.562 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 1271, de 11/06/04, Seção 02, Página 40, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50616.000446/2004-14) SC;

Nº 2.563 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 2529, de 27/07/05, Seção 02, Página 22, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50000.087202/2004-68) RJ;

Nº 2.564 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 2131, de 31/08/04, Seção 02, Página 43, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50620.000118/2004-41) AL;

Nº 2.565 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 2279, de 03/09/04, Seção 02, Página 31, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50616.000948/2004-37) SC;

Nº 2.566 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 2604, de 04/10/04, Seção 02, Página 22, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50601.000199/2004-15) AM;

Nº 2.567 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 2262, de 03/09/04, Seção 02, Página 30, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50616.000630/2004-56) SC;

Nº 2.568 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 1264, de 11/06/04, Seção 02, Página 40, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50616.000422/2004-57) SC;

Nº 2.569 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 2221, de 13/09/04, Seção 02, Página 29, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50610.000416/2004-50) RS;

Nº 2.570 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 2222, de 13/09/04, Seção 02, Página 29, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50610.000416/2004-50) RS;

Nº 2.571 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 1708, de 06/07/04, Seção 02, Página 29, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50616.000248/2004-42) SC;

Nº 2.572 - Retificar na Portaria /CGRH Nº 1262, de 11/06/04, Seção 02, Página 40, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50616.000466/2004-87) SC;

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 2.573 Retificar na Portaria /CGRH Nº 387, de 14/02/06, Seção 02, Página 37, "onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50000.047022/2005-80) PA;

Nº 2.574 Retificar na Portaria /CGRH Nº 2921, de 29/08/05, Seção 02, Página 34, "onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50000.016584/2005-46) PA;

Nº 2.575 Retificar na Portaria /CGRH Nº 180, de 26/01/05, Seção 02, Página 27, "onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50000.076775/2004-66) MG;

Nº 2.576 Retificar na Portaria /CGRH Nº 3333, de 29/11/04, Seção 02, Página 31, "onde se lê nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50000.088585/2004-91) DF;

Nº 2.577 Retificar na Portaria /CGRH Nº 1057, de 29/03/05, Seção 02, Página 43, "onde se lê baseada nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte, leia-se nos termos dos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8.112/1990 (D.O.U. 12/12/90), e CF, art. 40, § 7º, I, com a redação dada pela EC nº. 41, de 19.12.2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19.02.2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004. (Processo: 50000.082389/2004-11) BA.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 142 - Art. 1º Designar a servidora MÔNICA MARINHO DO NASCIMENTO DELAMARE, matrícula SIAPE nº 1551898, em substituição à servidora YARA RODRIGUES DA ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE nº 1460917, para compor a Comissão Especial de Licitação destinada a cumprir os procedimentos licitatórios visando à contratação de consultoria especializada para prover apoio à ANTT na interação e comunicação social com a população durante a etapa de Projeto de Engenharia e Licenciamento Ambiental do Trem de Alta Velocidade Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas (TAV), a ser realizada com apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009, alterada pela Resolução nº 3.192, de 08 de julho de 2009, publicada no DOU de 16 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 143 - Dispensar TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1443137, do encargo de substituto eventual do Gerente de Regulação e Outorga de Transporte de Passageiros, da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, Código CGE II, desta Agência.

Nº 144 - Designar MAURO RODRIGUES SANJAD, Matrícula SIAPE nº 1518550, para exercer o encargo de substituto eventual do Gerente de Regulação e Outorga de Transporte de Passageiros, Código CGE II, desta Agência, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular, sem prejuízo das respectivas atribuições.

BERNARDO FIGUEIREDO

DELIBERAÇÃO Nº 141, DE 27 DE JULHO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 036/11, de 27 de julho de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.058132/2011-29, Delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes, para autorização, o afastamento do país do servidor Sílvio Barbosa da Silva Júnior, Especialista em Regulação de Transportes Terrestres, matrícula SIAPE nº 1494274, lotado na Gerência de Pesquisas - GERPE, vinculada à Superintendência de Estudos e Pesquisas - SUEPE, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, da Deliberação nº 194/2009/ANTT e de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para realização de estágio de doutorado no Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa, pelo período de 5 meses, entre 1º de setembro de 2011 e 31 de janeiro de 2012, com ônus limitado para a ANTT, contando com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e art. 7º, inciso XIII, do Decreto nº 7.537, de 29 de julho de 2011, que altera o Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, e tendo em vista a deliberação adotada na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 2 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Designar para substituírem em caráter excepcional e transitório os Diretores do DNIT, os seguintes servidores do Órgão:

I - Luiz Heleno Albuquerque Filho, para responder pela Diretoria-Executiva;

II - Eloi Angelo Palma Filho, para responder pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;

III - Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, para responder pela Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

PORTARIA CNMP-CONS/AS Nº 2, DE 2 DE AGOSTO DE 2011

Ref. Proc. CNMP nº 0.00.000.000875/2011-72

O CONSELHEIRO RELATOR, no exercício de suas atribuições regimentais,

Considerando que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos da Revisão de Processo Disciplinar nº 0.00.000.002393/2010-76, deliberou, na 2ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 16 de março de 2011, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Promotora de Justiça Marlene Cristina Gadelha, com base nos fundamentos apresentados naqueles autos;

Considerando que os fatos descritos de forma circunstanciada no voto do Conselheiro Adilson Gurgel de Castro, acompanhado à unanimidade pelos demais Conselheiros, parecem demonstrar que conduta da Promotora de Justiça ora processada é incompatível com o exercício das funções ministeriais e destoam dos valores defendidos pelo Ministério Público, uma vez que deixou de observar o seu decoro pessoal, violando norma prevista no art. 236, X da Lei Complementar nº 75/1993; resolve:

designar o Subprocurador-Geral do Trabalho José Neto da Silva e os Procuradores do Trabalho Joaquim Rodrigues Nascimento e Luis Paulo Villafane Gomes Santos para, em Comissão, apurar todos os fatos constantes no ANEXO I desta Portaria, que doravante passa a integrar-lhe, imputados à Promotora de Justiça Marlene Cristina Gadelha processados nos autos da Revisão de Processo Disciplinar nº 0.00.000.002393/2010-76.

Determinar que a Comissão seja presidida pelo Subprocurador-Geral do Trabalho José Neto da Silva, ficando assinalado o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 83 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

ACHILES DE JESUS SIQUARA FILHO